



Edição 1873– 05 de dezembro de 2024

Extrato do Aditivo 04 ao Contrato Administrativo – 2020SSPREV008
Processo nº 717921/2020
CONTRATADA: ABCPREV Gestão e Formação Previdenciária LTDA;
CONTRATANTE: Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião.
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato 2020SSPREV008
Valor: R\$ 49.561,20 (quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos);
Data: 29/11/2024
Assinam: Daniel César Augusto e Juliano Souza Freitas pela CONTRATANTE e Adriano Antônio Postal pela CONTRATADA.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA
(SEM REABERTURA DE PRAZO)
AVISO DE DISPENSA 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 916/2024
O Agente de Contratação, responsável pela condução do referido processo, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura e pequenas reformas, com o objetivo de manter a estrutura física da Câmara Municipal de São Sebastião, melhor descrito na inclusa Planilha, com fornecimento de mão de obra e material necessário, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência, decide republicar o presente Aviso para incluir minuta do Contrato, como parte integrante do Aviso de Dispensa 010/2024.
Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições, permanecendo mantida a data de abertura do certame, conforme estabelecido no Instrumento Convocatório e publicações. São Sebastião, 05 de Dezembro de 2024. Fernando Ubirajara Leite Clementino - Agente de Contratação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Concurso Público aberto pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, de 26 DE JANEIRO DE 2024, bem como o edital de Homologação Parcial e Classificação Definitiva, de 20 DE MAIO DE 2024, publicados no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião e Instituto Avança São Paulo;

RESOLVE:

1 - Convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) para o(s) emprego(s) público(s), a ser(em) lotado(s) na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, município de São Sebastião, conforme relação a seguir:

CARGO	CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	NOME
Controlador Interno	2	5908	Fabiana Centurião
Farmacêutico (Costa Norte)	1PcD	10101	Rebeca Lescura Motta

2 - O(s) candidato(s) convocado(s) neste ato deverá(ão) comparecer no endereço: Avenida Doutor Altino Arantes, 284 - Centro, São Sebastião/SP, na terça-feira dia 10 de dezembro de 2024 das 9h às 12h ou das 14h às 16h, impreterivelmente, para a entrega dos documentos listados a seguir:

- a) Currículo atualizado
b) Carteira de Identidade – RG, em cópia autenticada (não será aceito outro documento em substituição)
c) Comprovante de Escolaridade, em cópia autenticada
d) Comprovante de conclusão de Curso na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
e) Comprovante de Título de Especialista na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
f) Comprovante de Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
g) Carteira de Identidade Profissional – Conselho de Classe, em cópia autenticada, quando o cargo assim exigir
h) Certidão ou declaração de quitação da anuidade 2024, ou regularidade financeira, do conselho de classe, quando o cargo assim exigir (CREMESP, COREN, etc.)
i) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria requerida no Edital de Abertura, quando o cargo assim exigir
j) Cópia CPF
k) Cópia PIS/PASEP
l) Cópia Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
m) Cópia Título de eleitor, Comprovante da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral
n) Cópia Certidão de Nascimento, se solteiro ou Certidão de casamento, se casado, com a devida averbação se divorciado
o) Cópia Cartão de vacinação do candidato
p) Cópia Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
q) Cópia CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
r) Cópia Cartão de vacinação dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
s) Cópia Comprovante de residência com CEP emitido a, no máximo, 03 (três) meses, em nome do candidato
t) 01 (uma) foto 3x4 coloridas e atual
u) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo (<https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>)
v) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
w) Cópia Cartão SUS
x) Qualificação Cadastral eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtmlml>)
y) Comprovante de Conta Bancária Santander, em nome do candidato
3 - Em caso de não comparecimento por motivo de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita, na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.
4 – O não comparecimento do candidato ou procurador devidamente habilitado no local, período e horário indicados, será considerado desistência do concurso, legitimando a convocação de outro candidato observada a ordem de classificação.
5 - Apenas realizará os exames admissionais o candidato que estiver de posse do Encaminhamento para Realização de Exame Médico, que será fornecido no ato da entrega da documentação, pelo Setor de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.
5.1 – O candidato convocado na condição de PcD – Pessoa com Deficiência deverá, para realizar os exames admissionais, apresentar Laudo Médico que ateste a deficiência deferida para inscrição e realização do respectivo concurso público.
6 - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do concurso.
7 - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pelo Setor Jurídico da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS.

São Sebastião, 05 de dezembro de 2024.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

DECRETO
Nº9521/2024

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, Considerando, o Processo administrativo nº 12599/2024, de 23 de julho de 2024;

Considerando, a Avaliação Técnica, corroborada pelo Parecer Jurídico deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexados aos autos;

Considerando, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição mediante conversão de tempo especial em comum, de acordo com o art. 119 da LCM 241/2019 que reflete o art. 3º da EC 47/2005, terceira regra de transição prevista para os servidores efetivos que ingressaram no serviço público antes de 15/12/1998, em vigência até o presente momento, que garante paridade e extensão de vantagens Ativo/Inativo;

DECRETO

Art. 1º - É declarado APOSENTADO nos termos da Lei, o servidor CARLOS LUCIO DOS SANTOS, matrícula nº 3060-0, admitido em 01 de dezembro de 1992, no cargo de Técnico de Raio X, Referência 07, Grau “J.”

Art. 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, correspondentes a 100% da base de contribuição previdenciária, formada pela última remuneração do cargo efetivo, constituída de vencimento atual, que se soma a eventuais incorporações, quinquênios e sexta parte, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2024.

São Sebastião, 05 de dezembro de 2024.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO
Nº9521/2024

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, Considerando, o Processo administrativo nº 12599/2024, de 23 de julho de 2024;

Considerando, a Avaliação Técnica, corroborada pelo Parecer Jurídico deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexados aos autos;

Considerando, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição mediante conversão de tempo especial em comum, de acordo com o art. 119 da LCM 241/2019 que reflete o art. 3º da EC 47/2005, terceira regra de transição prevista para os servidores efetivos que ingressaram no serviço público antes de 15/12/1998, em vigência até o presente momento, que garante paridade e extensão de vantagens Ativo/Inativo;

DECRETO

Art. 1º - É declarado APOSENTADO nos termos da Lei, o servidor CARLOS LUCIO DOS SANTOS, matrícula nº 3060-0, admitido em 01 de dezembro de 1992, no cargo de Técnico de Raio X, Referência 07, Grau “J.”

Art. 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, correspondentes a 100% da base de contribuição previdenciária, formada pela última remuneração do cargo efetivo, constituída de vencimento atual, que se soma a eventuais incorporações, quinquênios e sexta parte, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2024.

São Sebastião, 05 de dezembro de 2024.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

LEI
Nº 3098/2024

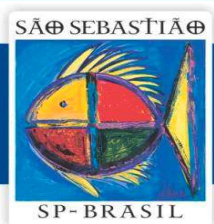
“Autoriza a transferência de recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de saúde, destinados ao Hospital de Clínicas de São Sebastião, para custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde”.

Data da disponibilização:05/12/2024
Data da publicação: 06/12/2024



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1873– 05 de dezembro de 2024

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir ao Hospital de Clínicas de São Sebastião a quantia de R\$ 1.875.532,48 (um milhão oitocentos e setenta e cinco mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), valor este repassado pelo Fundo Nacional de saúde ao Fundo Municipal de Saúde, referente a atualização de valores dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares da tabela da SIA/SHUS, em decorrência de ação judicial que tem como beneficiária a entidade Irmandade Santa Casa Coração de Jesus.

Art. 2º - Fica autorizado o repasse financeiro de todos os recursos advindos do processo nº10349402720194013400, destinados ao Hospital de Clínicas de São Sebastião, em decorrência de ação judicial movido em favor da Irmandade Santa Casa Coração de Jesus, referente a procedimentos ambulatoriais e hospitalares SIA e SIHSUS, devendo a Secretaria de Saúde comunicar oficialmente à Câmara de Vereadores e ao Conselho Municipal de Saúde o envio de novos repasses à entidade supramencionada.

Art. 3º - O Hospital de Clínicas de São Sebastião obriga-se a prestar contas da aplicação dos recursos ora repassados, mediante critérios a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único - O Poder Executivo, através de sua Secretaria Municipal de Saúde elaborará "Relatório de Gestão", anualmente, a ser enviado ao Ministério de Saúde, após aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - A transferência dar-se-á conforme funcional programática nº 02.11.02- 10302.1003.2323- 3.3.50.43.00.00.00- Subvenção Social.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 05 de dezembro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

6844	02.12.01.1312200152.412000	3.3.90.30.00.00.00	1	R\$ 599.000,00
6897	02.12.01.1312200152.412000	3.3.90.31.00.00.00	1	R\$ 9.000,00
6900	02.12.01.1312200152.412000	3.3.90.32.00.00.00	1	R\$ 10.000,00
6903	02.12.01.1312200152.412000	3.3.90.36.00.00.00	1	R\$ 10.000,00
6988	02.12.01.1312200152.412000	3.3.90.92.00.00.00	1	R\$ 1.000,00
6989	02.12.01.1312200152.412000	3.3.90.93.00.00.00	1	R\$ 1.000,00
7008	02.12.01.1312200152.412000	4.4.90.52.00.00.00	1	R\$ 10.000,00
7047	02.12.01.1312200152.412000	4.4.90.61.00.00.00	1	R\$ 1.000,00
7085	02.12.01.2312200152.412000	3.3.50.43.00.00.00	1	R\$ 450.000,00
7145	02.12.01.2312200152.412000	3.3.90.31.00.00.00	1	R\$ 26.000,00
7146	02.12.01.2312200152.412000	3.3.90.32.00.00.00	1	R\$ 250.000,00
7147	02.12.01.2312200152.412000	3.3.90.33.00.00.00	1	R\$ 305.000,00
6987	02.12.01.2312200152.412000	3.3.90.40.00.00.00	1	R\$ 300.000,00
7247	02.12.01.2312200152.412000	4.4.90.52.00.00.00	1	R\$ 200.000,00
7051	02.12.01.2313100152.360000	3.3.90.39.00.00.00	1	R\$ 1.361.000,00
Total:				R\$ 4.257.000,00

Art. 3º - Ficam convalidados os anexos das Leis do PPA, da LDO e da LOA, Lei 3031/2023.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e deverá ser regulamentada por Decreto.

São Sebastião, 05 de dezembro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

LEI
Nº 3097/2024

"Dispõe sobre Criação de Crédito Adicional Especial para adequação de despesa para recebimento de recursos, através de Emenda Parlamentar – Deputado Federal Jilmar Tato via cofinanciamento, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Proteção Básica."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Considerando a Emenda Parlamentar – do Deputado Federal Jilmar Tato, via cofinanciamento, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com fins de custeio para a estruturação da Rede de Serviços do SUAS, destinado a Proteção Social Básica, cujo processo SEI é o número 71000023715202464.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária na Lei Municipal nº 3031/2023 (LOA 2024) assim especificadas:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Sebastião

Unidade Orçamentária: 02.04 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

Unidade Executora: 02.04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.244.4009.2.335

Despesa: 640

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 05 - Federal

Valor: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

Art. 2º - Para atender a criação da dotação de que trata o artigo anterior, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto.

São Sebastião, 05 de dezembro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

LEI
Nº 3096/2024

"Dispõe sobre a transposição de dotações referente ao orçamento de 2024, Lei nº 3031/2023".

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a transposição de dotação do Orçamento do Município, Lei nº 3031/23 (LOA 2024) no valor de R\$ 4.257.000,00 (Quatro Milhões, Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Reais), observadas as classificações institucionais, econômicas e funcionais seguintes:

Ficha	Funcional	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
4068	02.10.01.2712200112.412000	3.3.90.39.00.00.00	1	R\$ 350.000,00
7173	02.12.01.2312200152.412000	3.3.90.39.00.00.00	1	R\$ 3.907.000,00
Total:				R\$ 4.257.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Ficha	Funcional	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
6833	02.12.01.1312200152.359000	3.3.90.39.00.00.00	1	R\$ 324.000,00
6838	02.12.01.1312200152.412000	3.3.50.43.00.00.00	1	R\$ 400.000,00

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

1. REF: AUTO DE MULTA Nº 656.

TENDO SIDO IMPROFÍCUOS OS MEIOS DE INTIMAÇÃO PESSOAL, FICA O CONTRIBUINTE, ABAIXO INDICADO, INTIMADO A RECOLHER A MULTA.

2. SUJEITO PASSIVO: FERNANDO BARBOSA ALVES MADEIRA – CPF: 371.346.778-18

3. INFRAÇÃO: MULTADO PELA LEI 2506/2017 CC ART. 1º DA LEI 2777/20 E ART. 1º E 2º DO DECRETO 8087/2021.

4. FICA A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE, ESTABELECIDO O PRAZO DE 30 DIAS CORRIDOS PARA PAGAMENTO DOS VALORES MENCIONADOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 160 DA LEI 5.172/1966, CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, NA SEDE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS, SITUADA À AVENIDA GUARDA MOR LOBO VIANA, 335, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO-SP, NO HORÁRIO DAS 09 ÀS 16:30 HORAS.

5. O NÃO ATENDIMENTO A ESTA INTIMAÇÃO, NO PRAZO ESTABELECIDO, IMPLICARÁ NA INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA E POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.

SEM MAIS PARA O MOMENTO.

RENAN DOS ANJOS PEREIRA – CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS CENTRO - NORTE

05 DE DEZEMBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9208/2024
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE FERRO E AÇO UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS, PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.
DATA DA SESSÃO: 18/12/2024.
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS
O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO – EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (WWW.BLL.ORG.BR). EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR E WWW.BLL.ORG.BR.
SÃO SEBASTIÃO, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.
GELSON ANICETO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9208/2024
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE FERRO E AÇO UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS, PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.
DATA DA SESSÃO: 18/12/2024.
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS
O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO – EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (WWW.BLL.ORG.BR). EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR E WWW.BLL.ORG.BR.
SÃO SEBASTIÃO, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.
GELSON ANICETO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Data da disponibilização: 05/12/2024
Data da publicação: 06/12/2024

Ano 07 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: SUELLEN DE SOUSA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/EE88-F4C6-C995-BD6B> e informe o código EE88-F4C6-C995-BD6B





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1873– 05 de dezembro de 2024

MULTA

Tendo sido improficuos os meios de **Notificar** sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, de que foram alvo de **conforme estabelecido na Leis Municipais nº 848/92, 1620/03, 2256/13, 2283/14, 2321/15, 2489/17, 2506/17, 2544/18, 2637/19, 2878/22 e 2961/23, Leis Complementares 112/2010 e 228/18 e Decretos Municipal 2101/97, 2127/97, 2132/98 e 8087/21** no prazo de **estipulado** a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO 1DOC	INTERESSADO	ENDEREÇO	VALOR	AUTO
179/2021	NELLY LUNA MARTIN	AV MACHADO DE ASSIS, AO LADO 585, CANTO DO MAR	R\$ 7.800,00	29393

Havendo necessidade de maiores informações, solicítá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Departamento de Fiscalização Ambiental – SEMAM. Telefone: (12) 3892 6000.

Dino Luis Barrozo
Diretor – Departamento de Fiscalização Ambiental

FLAVIO FERNANDES DE QUEIROZ
SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

Data da disponibilização:05/12/2024
Data da publicação: 06/12/2024

Ano 07 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: SUELLEN DE SOUSA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/EE88-F4C6-C995-BD6B> e informe o código EE88-F4C6-C995-BD6B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE88-F4C6-C995-BD6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SUELLEN DE SOUSA OLIVEIRA (CPF 119.XXX.XXX-33) em 05/12/2024 17:06:46 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/EE88-F4C6-C995-BD6B>